

LEI N° 29/97

**ACRESCENTA O PROJETO A LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTARIA PARA
EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.998.**

O Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte -Mt, no uso de suas atribuições legais conferidas em Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica incluído no ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 1.998.

42 ENSINO FUNDAMENTAL OBJETIVO

Manutenção do Fundo Ensino Fundamental Melhoria e investimento e qualidade do ensino.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições encontraria.

Gaúcha do Norte, 02 de Setembro de 1.997.

Antonio de Deus da Silva
Prefeito Municipal